



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos  
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

7/2022

Aos **30** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às treze horas, no Gabinete da Superintendência da CAAPSML, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, designados pela Portaria CAAPSML-AT nº 081/2021 (SEI - documento 5478817), com vigência a contar de 20 de abril de 2021: Luiz Nicácio, Denilson Vieira Novaes, Paulo Cesar Ramos, Paulo Sérgio Moura e Thais Andressa Sandrini Fioratte.

### Assuntos Pautados:

1. Rentabilidade do Fundo do Plano de Previdência - MAIO/22
2. Rentabilidade do Fundo do Plano de Saúde- MAIO/22
3. DAIR / CRP
4. FIP Paraná - assembleia - liquidação
5. FII Ouro Verde - avaliação últimas providências

### Esclarecimentos e Deliberações sobre os itens de pauta:

- Item 1 - A rentabilidade do Fundo do Plano de Previdência, referente ao mês de maio/2022 (SEI - demonstrativo de rentabilidade 8063133 e extratos 8063190), foi de -0,0322%, enquanto a inflação foi de 0,47%. A rentabilidade da carteira de investimentos está afetada pelos rendimentos do valor de mercado dos fundos de renda variável, que somados totalizaram -6,8093% no mês. Por outro lado, a rentabilidade dos fundos de renda fixa atingiram 0,9199%, que isoladamente representaria 100,95% da meta atuarial (INPC/IBGE + 5,40% ao ano).

Diante disso devem ser adotadas medidas para desfazimento da carteira de fundos de renda variável, a serem providenciadas pela Diretoria Administrativa-Financeira, conforme segue:

- manter a venda das cotas dos fundos FII RIO BRAVO VA - RBVA11 (RBVA11) e FII - CEF RIO BRAVO (CXRI11), cobrando agilidade à Itaú Corretora de Valores;
- suspender a venda das cotas do fundo OURO VERDE FII (ORPD11), considerando a alta desvalorização do seu preço no mercado e considerando o processo de liquidação que está em andamento (vide item 5);
- com relação ao FIP PARANÁ, que também está com assembleia marcada para discussão de sua possível liquidação.

Deve ser observado que a carteira de fundos de investimentos imobiliários vinha apresentando rentabilidade positiva até o ano de 2019, quando acumulou 15,0857%, muito superior à inflação medida pelo INPC/IBGE de 4,4816%. Entretanto, a partir de 2020, com a inflação anual de 5,4473%, a rentabilidade dessa carteira foi de 1,2293%, sendo notoriamente afetada pela crise gerada com a pandemia (COVID-19). Em 2021, o resultado foi de -2,2014%. E em 2022, até o momento, acumula -25,6213%.

Contudo, há de se observar que o preço de mercado, com relação ao FIP PARANÁ e o FII OURO VERDE, não reflete o seu valor patrimonial. Motivo pelo qual suas cotas devem ser retiradas de comercialização, para que seja discutida a liquidação antecipada desses fundos, posto que existem entraves de ordem financeira e legal para que dificultam a implantação de plano de conclusão dos empreendimentos.

Quanto aos fundos de investimentos imobiliários Rio Bravo e Rio Bravo VA, da Caixa Econômica Federal, devem ser melhor avaliados na próxima reunião, para deliberação quanto à manutenção ou suspensão da venda das cotas, analisando a possibilidade de cenário futuros de recuperação de seu valor de mercado.

- Item 2 - Rentabilidade do Fundo do Plano de Saúde, referente ao mês de maio/2022 (SEI - demonstrativo de rentabilidade 8063139 e extratos 8063203), foi de 0,9130%, enquanto a inflação foi de 0,47%, apresentando ganho real satisfatório. A carteira deve ser mantida com a mesma distribuição dos investimentos entre os fundos, diante do cenário econômico de inflação alta e de elevação da taxa de juros (SELIC).

- Item 3 - O DAIR do mês de maio é o que o sistema CADPREV considera para a renovação do CRP do Município, que vence no próximo dia 4. Contudo, até o momento não foram analisadas as nossas justificativas aos desenquadramentos indicados pelas notificações de irregularidades (8085762 e 8085780). Fizemos contatos por meio do whatsapp da Secretaria de Previdência, hoje e no dia 27 passado, e fomos informados que nossa solicitação de análise com urgência foi repassada à área competente. Vamos continuar cobrando nos próximos dias, pelo whatsapp e por telefone.

- Item 4 - Recebemos da RJJ, administradora do FIP Paraná, edital de assembleia convocada para o dia 5 de julho, com a finalidade de discutir e aprovar "plano de liquidação do fundo" (8062977, 8062993, 8063008).

Cabe pontuar, primeiramente, a situação apresentada pela respectiva gestora (GRAPHEN) em relação a esse investimento:

- desvalorização de mercado;
- alto custo de administração, gestão, custódia, custos com auditoria anual; taxas de fiscalização CVM; e Taxa Bimestral ANBIMA;
- entrave jurídico, considerando a penhora judicial dos empreendimentos. Não tendo a Gestora, por meio de sua assessoria jurídica, logrado êxito em recurso judicial;
- dificuldade de obter interessados em investir no fundo.

A liquidação antecipada do FIP Paraná é recomendada pela Gestora como a melhor alternativa possível, com o propósito principal de redução de despesas, levando-se em conta também os impedimentos jurídicos e a dificuldade de recuperação.

Diante dos exposto, o Comitê entende que a liquidação proposta deve ser aprovada. Devendo ser encaminhado o voto até o dia 4 (**8085556**), pelos meios apresentados no edital.

- Item 5 - Considerando a não aprovação da liquidação antecipada do Fundo FII Ouro Verde, em assembleia realizada no dia 07 de junho, constou na respectiva Ata (8063098) que cabe aos cotistas apresentarem instituição interessada em assumir os serviços renunciados e que a atual Administradora continuará exercendo suas funções somente até o término do prazo estipulado (60 dias), contado de 06 de maio de 2022.

Diante da situação acima, foram encaminhados questionamentos à Administradora (8063112), que apresentou as respostas correspondentes, esclarecendo especialmente que, caso não haja a substituição da Administradora no prazo acima, a atual (PLANNER) poderá promover a liquidação do fundo a qualquer tempo.

Este Comitê não identificou instituição que esteja autorizada a administrar ou gerir fundos que tenham como investidores Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em conformidade com o Ofício Circular Conjunto CVM/SIN/SPREV nº 05/2021, de 07 de julho de 2021. Porém, participou de discussão com outros RPPSs sobre a possibilidade de indicação de entidade interessada, tendo a participação de representante da GRAPHEN (Sr. Rogério), que se propôs a assumir como Gestora e a indicar a Administradora, entendendo que o ofício circular não a impede de exercer essas funções.

A proposta da GRAPHEN foi encaminhada à PLANNER, para convocação de assembleia, o que ainda não foi realizado.

Nada mais tratado, a reunião encerrou-se às 13:30.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 27/07/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Membro de Comitê**, em 01/08/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Membro de Comitê**, em 02/08/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte, Membro de Comitê**, em 05/08/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Membro de Comitê**, em 15/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8058511** e o código CRC **C0CF35FF**.